

DECRETO Nº 1.319/ DE 19 DE OUTUBRO DE 1.983.

: Declara de utilidade pública áreas de terras necessárias a execução de obras de construção de Centro Comunitário, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 5º, letra 24ª, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos necessárias a execução de obras de construção de Centro Comunitário de Assis, e que seguem abaixo descritas:

ÁREA A: "Uma área de terreno, sem benfeitorias, localizada à Rua João F. Pereira, medindo 10,00 metros de frente pela referida rua; de quem olha desta rua para o imóvel, mede 40,00 metros de extensão do lado direito e confronta com o setor 04, quadra 295, lote 10; do lado esquerdo, mede 40,00 metros de extensão e confronta com os lotes 08, 22, 06 e 05, do setor 4, quadra 295; pelos fundos mede 10,00 metros de extensão e confronta com o lote 20, setor 04, quadra 295, encerrando uma área de 400,00 metros quadrados; terreno este que consta pertencer ao Espólio de João Evangelista Campos"; e

ÁREA B: "Uma área de terreno, sem benfeitorias, localizada à Rua Francisco Lourenço, medindo 10,00 metros de frente pela referida rua; de quem olha desta rua para o imóvel, mede do lado direito 40,00 metros de extensão e confronta com os lotes 01 e 04, setor 04, quadra 295; pelo lado esquerdo mede 40,00 metros de extensão e confronta com o setor 04, quadra 295, lote 21; pelos fundos, mede 10,00 metros de extensão e confronta com o lote 09, setor 04, quadra 295; encerrando uma área de 400,00 me

Decreto nº 1.519/83

tres quadrados; terreno este que consta pertencer a Santina Borguezan Chérotti."

Parágrafo Único - Os imóveis descritos neste artigo constam do desenho nº 1.821, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Asais, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 1º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941 alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária do Município.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Asais, Em 19 de Outubro de 1.983.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 19 de Outubro de 1.983.

EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração